

# Suplemento de Licença IBM para IBM Power Systems – Capacidade Útil Partilhada em Enterprise Pools 2.0



**AO CLICAR NO BOTÃO "ACEITO", O CLIENTE CONFIRMA QUE LEU E ACEITA OS TERMOS DESTE SUPLEMENTO DE LICENÇA IBM PARA IBM POWER SYSTEMS - CAPACIDADE DE UTILIDADE PARTILHADA EM ENTERPRISE POOLS 2.0 SEM MODIFICAÇÃO.**

Este Suplemento de Licença IBM para Power Systems – Capacidade Útil Partilhada em Enterprise Pools 2.0 (Suplemento de Licença) entre a IBM e o Cliente rege a utilização pelo Cliente de determinado Código Máquina nas Máquinas Autorizadas que são utilizadas num Enterprise Pool 2.0. Em troca de Créditos de Capacidade do Cliente, a IBM concede ao Cliente as licenças aqui contidas.

## 1. Definições

Quando utilizados em maiúsculas no presente Suplemento de Licença, os termos indicados abaixo têm os seguintes significados. Outros termos em maiúsculas têm o significado que lhes é atribuído nos termos incorporados no presente documento.

**Máquina Autorizada** – uma Máquina IBM Power Systems, classificada conforme especificado na Secção 2.1 abaixo. Cada Máquina Autorizada apenas pode ser afeta a um Enterprise Pool.

**Capacidade Base** – os núcleos de processador permanentemente ativado, a capacidade de memória (gigabytes) e a capacidade de Programa de cada Máquina Autorizada adquirida e paga na totalidade pelo Cliente.

**Capacidade Base do Conjunto** – a Capacidade Base agregada de todas as Máquinas Autorizadas numa Enterprise Pool.

**Créditos de Capacidade** – os créditos que são reduzidos automaticamente pelo Cloud Management Console numa base diária para pagar o consumo da Capacidade Contabilizada em Máquinas Autorizadas com manutenção de hardware e software IBM conforme especificado na Secção 2.1 abaixo. Os Créditos de Capacidade são adquiridos à IBM, a um Parceiro de Negócio IBM ou no site de IBM Entitled Systems Support (ESS).

**Cloud Management Console (CMC)** – Um serviço Cloud que disponibiliza uma aplicação Enterprise Pools 2.0 que monitoriza os minutos de consumo de Capacidade Base e Contabilizada de um Enterprise Pool.

**Programa Elegível** – cada Programa IBM especificado no Anexo 1 ou um Programa IBM geralmente disponível que substitua um Programa IBM especificado no Anexo 1.

**Enterprise Pool** – Máquinas Autorizadas que podem variar entre uma e quarenta e oito e que são geridas por uma Cloud Management Console e classificadas conforme especificado na Secção 2.2 abaixo.

**Hardware Management Console (HMC)** – a consola de gestão de hardware da IBM disponível para utilização com as Máquinas Autorizadas.

**Capacidade Contabilizada** – os núcleos do processador, a memória e a capacidade do Programa restantes acima da Capacidade Base do Conjunto. Quando a Enterprise Pool é iniciada, toda a Capacidade Contabilizada é ativada (adicionalmente à Capacidade Base). A utilização da Capacidade Contabilizada é monitorizada pela CMC e debitada ao minuto.

**Memória Contabilizada** – Gigabytes (GB) de utilização por qualquer Máquina Autorizada acima da memória da Capacidade Base do Conjunto medida em média em minutos pela Cloud Management Console.

A memória é considerada utilizada com base na atribuição de memória a partições e não com base na utilização de memória do sistema. Apenas a memória afeta a partições ativas é monitorizada e consumida.

**Núcleos de Processador Contabilizados** – a utilização é monitorizada e consumida pelo sistema operativo. O Pools 2.0 (CMC) tem dois tipos diferentes de recursos de Ativação de Processador Base, e a autorização de utilização da licença do software é monitorizada e contabilizada independentemente das ativações do processador.

**Programas Contabilizados** – Núcleos de Processador contabilizados através de Programas IBM AIX, Programas IBM i ou Programas SUSE Linux Enterprise Server.

## 2. Máquinas e Enterprise Pools Elegíveis

### 2.1 Máquinas Elegíveis

Para ser elegível como uma Máquina Autorizada, cada Máquina deve:

- a. ser um Tipo/Modelo de Máquina suportado num Power Enterprise Pool. Os Tipos/Modelos de Máquina suportados são:
  - (1) IBM Power E1080 (9080-HEX) e IBM Power System E980 (9080-M9S), elegíveis para interagir num sistema Power Enterprise Pool de grande porte único;
  - (2) IBM Power E1050 (9043-MRX) ou/e IBM Power System E950 (9040-MR9), elegíveis para interagir num sistema Power Enterprise Pool de médio porte único; e
  - (3) IBM Power S1022 (9105-22A), IBM Power S1024 (9105-42A), IBM Power System S922 (9009-22G) e IBM Power System S924 (9009-42G), elegíveis para interagir num sistema Power Enterprise Pool escalável único;
- b. ter direitos de licença e subscrição adequados para os Programas no Anexo 1 a executar na sua Capacidade Base;
- c. ter pelo menos um núcleo dos núcleos do processador da Máquina permanentemente ativado através das funcionalidades de Ativação Base;
- d. ter pelo menos 256 GB de memória instalada;
- e. para cada Power E1080, Power System E980, Power E1050 ou Power System E950, ter pelo menos 256 GB de memória da Máquina permanentemente ativada através das funcionalidades de Ativação de Memória Base; e
- f. ter o mesmo estado de serviço de garantia ou de pós-garantia que o resto das Máquinas na Enterprise Pool de forma a que todas as Máquinas na Enterprise Pool sejam fornecidas pela IBM ao abrigo do acordo de serviço de manutenção de garantia ou de pós-garantia.

### 2.2 Enterprise Pools Elegíveis

Para que sejam qualificadas para utilização como um Enterprise Pool 2.0, todas as Máquinas Autorizadas no conjunto têm de:

- a. estar localizadas na mesma Empresa e no mesmo país;
- b. estar na posse do Cliente;
- c. estar ligada a uma ou mais Consolas de Gestão de Hardware (HMC), em que pelo menos uma das quais está ligada a uma Cloud Management Console (CMC) fornecida através de subscrição do IBM Power Systems com um sistema operativo IBM AIX, Linux ou IBM i;
- d. ter um HMC de nível de Código Máquina 940 ou posterior com o Network Time Protocol (NTP) ativado com o objetivo de fornecer relatórios sincronizados sobre a utilização de recursos; e
- e. ter o mesmo nível de autorização de utilização de licença de software. Todos os sistemas com um sistema operativo específico instalado têm de ter autorizações de utilização de licença no nível de software requerido para o maior sistema a executar esse sistema operativo no conjunto.

Uma única instância da Cloud Management Console a gerir um ou mais Enterprise Pools pode suportar um máximo de 2000 partições lógicas (LPARs) em Máquinas Autorizadas.

## 3. Licença de Código Máquina

O Cliente tomou conhecimento de que cada uma das Máquinas Autorizadas contém Código Máquina. O Cliente concorda que embora possa adquirir Máquinas Autorizadas junto dos Parceiros de Negócio IBM ou de terceiros, (i) esses Parceiros de Negócio IBM ou terceiros não são proprietários e não têm direito de vender, licenciar, sub-licenciar ou transferir direitos para o Código Máquina fornecido com a Máquina Autorizada, e (ii) em caso de inexistência de uma licença da IBM para utilizar o Código Máquina IBM, o Cliente não tem direito a utilizar o Código Máquina. **Apenas a IBM tem o direito de licenciar Programas IBM e Código Máquina IBM.**

Ao celebrar o presente Suplemento de Licença, a IBM concede ao Cliente uma licença para o Código Máquina de cada Máquina Autorizada num Enterprise Pool ao abrigo dos termos do Contrato de Licença IBM para Código Máquina aplicável apenas para a referida Máquina Autorizada, conforme descrito em [http://www.ibm.com/servers/support/machine\\_warranties/support\\_by\\_product.html](http://www.ibm.com/servers/support/machine_warranties/support_by_product.html) (Licença de Código

Máquina), o qual é incorporado por referência no presente Suplemento de Licença ou conforme modificado no presente documento.

#### **Termos Adicionais de Licença para Código Máquina**

Os termos do presente Suplemento de Licença estabelecem os direitos e as obrigações associados à utilização do Código Máquina, que visam completar ou modificar a Licença do Código Máquina (Termos Adicionais de Licença para Código Máquina), sendo aplicáveis apenas a cada Máquina Autorizada utilizada pelo Cliente num Enterprise Pool. Em caso de conflito entre os termos do presente Suplemento de Licença e a Licença de Código Máquina, prevalecem os termos deste Suplemento de Licença relativamente a tal conflito.

#### **4. Acesso à Capacidade Contabilizada no Power Enterprise Pools 2.0**

A IBM autoriza o Cliente a utilizar a capacidade ativa de quaisquer Máquinas Autorizadas dentro do Power Enterprise Pool 2.0.

Se o Cliente optar por ter minutos de utilização da Capacidade Contabilizada retirados dos Créditos de Capacidade que o Cliente atribuiu ao Enterprise Pool e o saldo restante dos Créditos de Capacidade alocados atingir zero, o Cliente poderá continuar a utilizar a Capacidade Contabilizada até ao máximo de 30 dias, após os quais o acesso aos Núcleos de Processador Contabilizado em cada Máquina Autorizada será restringido. Qualquer saldo de Créditos de Capacidade devidos pela utilização da Capacidade Contabilizada será deduzido quando os Créditos de Capacidade adicionais forem adquiridos.

#### **5. Rastreamento e Consumo dos Créditos de Capacidade**

A utilização dos Núcleos de Processador Contabilizados e da Memória Contabilizada são monitorizadas e consumidas ao minuto. Ambas se baseiam na utilização média durante um minuto e não na utilização máxima durante esse minuto. A utilização do Núcleo de Processador Contabilizado é acompanhada com base no consumo real das partições.

A utilização da Memória Contabilizada é acompanhada com base na afetação de memória às partições e não com base na utilização de memória efetuada pelo sistema operativo. Apenas a memória afeta a partições ativas é monitorizada e consumida.

A utilização do Núcleo de Processador Contabilizado é monitorizada e consumida pelo sistema operativo. O Pools 2.0 (CMC) tem dois tipos diferentes de recursos de Ativação de Processador Base, e a autorização de utilização do Programa é monitorizada e contabilizada independentemente das ativações do processador; por isso, existem sete tipos diferentes de consumo de Capacidade Contabilizada relacionados com o núcleo:

- a. Um núcleo que poderá executar qualquer sistema operativo suportado em Power
- b. Um núcleo que poderá executar apenas Linux/VIOS
- c. Software IBM AIX (licença por núcleo)
- d. Software IBM i (licença por núcleo)
- e. SUSE Linux Enterprise Server (subscrição por par de sockets)
- f. Red Hat Enterprise Linux (subscrição por 4 núcleos e 4 Partições Lógicas)
- g. Red Hat OpenShift Container Platform (subscrição por 2 núcleos)

Não serão consumidos quaisquer minutos de Capacidade Contabilizada para autorização de utilização do Programa de núcleos a executar partições VIOS.

#### **6. Encargos, Impostos e Pagamento**

O Cliente é responsável pelos encargos associados ao consumo de minutos de Capacidade Contabilizada num Enterprise Pool.

Para cada Enterprise Pool, o Cliente pode optar por ter quaisquer minutos de consumo de Capacidade Contabilizada acumulados e faturados ao Cliente após o fim de cada mês pela IBM ou por um Parceiro de Negócios designado. O Cliente pode, em alternativa, optar por ter os minutos de consumo de Capacidade Contabilizada debitados de um saldo de Créditos de Capacidade pré-pagos que foram atribuídos ao Enterprise Pool.

Os Encargos, Impostos e Condições de Pagamento do acordo são aplicáveis; no entanto, o Cliente será responsável por quaisquer ajustamentos fiscais resultantes da utilização dos Créditos de Capacidade numa jurisdição fiscal diferente daquela onde foram originalmente pedidos. A IBM não concede créditos ou reembolsos por quaisquer pré-pagamentos, encargos únicos ou outros encargos já vencidos ou pagos por Créditos de Capacidade.

## **7. Aquisição por um Parceiro de Negócio IBM**

A aquisição por um Parceiro de Negócios IBM (BP) para revenda a outro Parceiro de Negócios, ou a um Cliente, está sujeita aos termos do Acordo de Parceiro de Negócios IBM (BPA). O presente Suplemento de Licença rege a utilização do IBM Power Systems Enterprise Pools.2.0. por parte do Cliente.

Se o Cliente optar por adquirir o consumo de Capacidade Contabilizada junto de um BP, o Cliente autoriza a IBM a fornecer informações do Cloud Management Console sobre os minutos de Capacidade Contabilizada consumidos a cada mês ao referido BP, para o BP poder faturar ao Cliente os encargos aplicáveis.

## **8. Restabelecimento e Transferência da Titularidade de Utilização da Capacidade**

Ao remover uma Máquina Autorizada de um Enterprise Pool 2.0, todos os Núcleos de Processador Contabilizados e recursos de ativação da Memória Contabilizada que excedam a capacidade do Processador Base e da Ativação de Memória serão automaticamente desativados na Máquina removida.

Ao transferir uma Máquina Autorizada para outra parte (incluindo a devolução a uma empresa de leasing), apenas a Capacidade Base será transferida com a Máquina. Os termos da licença do Código Máquina adicional concedidos ao abrigo deste Suplemento de Licença não são transferíveis e apenas podem ser concedidos a terceiros pela IBM.

## **9. Licenciamento de Programa, Subscrição e Manutenção de Software**

O Cliente é autorizado pela IBM a executar um Programa Elegível em todos os núcleos ativos numa Máquina Autorizada para cada um dos Programas Elegíveis para o qual está licenciado ou tem uma subscrição adequada para a sua Capacidade Base. O Cliente é, por outro lado, sempre responsável por garantir que foi obtido um número suficiente de titularidades de licença de utilização para todos os Programas que são executados numa Máquina Autorizada.

Cada Máquina Autorizada num Enterprise Pool tem também de ter um acordo de manutenção de software IBM em vigor para todos os Programas Elegíveis que são executados na Capacidade Base da Máquina Autorizada.

A manutenção de software IBM para Programas Contabilizados está incluída nos Valores de Consumo.

## **10. Encargos do Serviço de Manutenção IBM**

Para cada Máquina Autorizada abrangida pelo contrato com a IBM para o Serviço de Manutenção, os encargos para este Serviço de manutenção serão baseados na configuração comprada da Máquina Autorizada.

A manutenção de hardware IBM para Núcleos de Processador Contabilizados está incluída nos Valores de Consumo.

## **11. Alteração para um Enterprise Pool**

O Cliente adicionará ou retirará Máquinas Autorizadas de um Enterprise Pool utilizando a Cloud Management Console.

## **12. Verificação**

O Cliente é responsável pelo cumprimento dos termos do presente Suplemento de Licença e de todos os termos de licenciamento aplicáveis do Código Máquina e do Programa (de modo independente ou em conjunto os "Termos da Oferta"). Mediante envio de notificação razoável, a IBM poderá verificar a conformidade do Cliente com os Termos da Oferta em todas as localizações e para todos os ambientes em que o Cliente utilize ou tenha utilizado uma Máquina Autorizada. A referida verificação será realizada de forma a minimizar perturbações no negócio do Cliente, podendo ser realizada nas instalações do Cliente, durante o horário normal de expediente. A IBM poderá recorrer a um auditor independente para auxiliar na referida verificação, desde que a IBM tenha celebrado um acordo de confidencialidade, por escrito, com o referido auditor. O Cliente concorda em facultar à IBM e aos seus auditores registos

escritos exatos, "outputs" de ferramentas do sistema e outras informações do sistema suficientes para permitir a verificação passível de auditoria de que a utilização de uma Máquina Autorizada e de Programas IBM licenciados para uma Máquina Autorizada, por parte do Cliente, está em conformidade com os Termos da Oferta. Os direitos e obrigações previstos neste parágrafo mantêm-se em vigor durante o período de vigência deste Suplemento de Licença e durante os dois anos subsequentes. A IBM notificará o Cliente, por escrito, caso a referida verificação venha a indicar excesso de utilização de uma Máquina Autorizada ou Programa IBM em relação à utilização autorizada dos mesmos ou, de outra forma, relativa à não conformidade com os Termos da Oferta. Adicionalmente às obrigações do Cliente de pagar a utilização em excesso, o Cliente aceita pagar de imediato e diretamente à IBM os encargos especificados pela IBM numa fatura, relativos a outras obrigações determinadas em resultado da referida verificação.

### **13. Vigência e Resolução**

- a. A vigência do presente Suplemento de Licença inicia-se mediante a aceitação do mesmo por ambas as partes e cessa conforme especificado abaixo.
- b. O Cliente poderá cessar todos os direitos e obrigações especificados no presente Suplemento de Licença sem justa causa, mediante aviso escrito dirigido à IBM. A data efetiva de cessação será (i) a data em que a IBM receber o referido aviso ou (ii) qualquer data efetiva posterior ao item (i) especificado pelo Cliente nesse aviso.
- c. Qualquer uma das partes pode resolver o presente Suplemento se a outra parte não cumprir os seus termos, desde que seja enviada à parte em incumprimento, uma notificação por escrito e lhe seja concedido um prazo razoável para sanar o incumprimento, não superior a 30 dias.
- d. Quaisquer termos do presente Suplemento de Licença que, pela sua natureza, produzam efeitos após a data de cessação, permanecerão em vigor até ao seu cumprimento, aplicando-se a sucessores e cessionários.

### **14. Proteção do Tratamento de Dados**

A Adenda sobre Tratamento de Dados da IBM (DPA - Data Processing Protection) disponível em <http://ibm.com/dpa> e o Anexo ao DPA disponível em <http://www.ibm.com/mysupport/s/article/support-privacy> são aplicáveis ao tratamento dos dados pessoais do Cliente efetuado pela IBM em nome do Cliente para o fornecimento dos Serviços IBM, se e na medida em que: i) o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (UE/2016/679) (RGPD); ou ii) outras leis de proteção de dados identificadas em <http://www.ibm.com/dpa/dpl> forem aplicáveis.

### **15. Informação Incorporada; Relação com Outros Acordos**

Mediante a assinatura do presente Suplemento de Licença, o Cliente declara e garante que, ao adquirir uma Máquina Autorizada, o Cliente reviu e aceita todos os termos e condições IBM aplicáveis à Máquina Autorizada e incorporados por referência no presente Suplemento de Licença, e concorda que tais termos e condições são aplicáveis entre as partes.

Conforme especificado acima na secção 3, a Licença do Código Máquina está integrada por referência no presente Suplemento de Licença. Adicionalmente, se estiver em vigor um Acordo de Cliente IBM ou um acordo principal equivalente entre o Cliente e a IBM, esse acordo é integrado por referência no presente Suplemento de Licença; caso contrário os termos dos seguintes cabeçalhos na Parte 1 e na Parte 2 (conforme aplicável) da Declaração de Garantia Limitada da IBM (disponibilizada no seguinte endereço: [http://www.ibm.com/systems/support/machine\\_warranties/index.html](http://www.ibm.com/systems/support/machine_warranties/index.html)) são incorporados por referência no presente Suplemento de Licença: "Limitação de Responsabilidade", "Lei Aplicável" e "Jurisdição". Em caso de conflito entre os termos integrados e os termos do presente Suplemento de Licença, prevalecem os termos deste Suplemento de Licença.

### **16. Termos Gerais**

O Cliente não poderá ceder ou transferir de forma alguma o presente Suplemento de Licença ou os direitos do Cliente ao abrigo do mesmo, nem delegar as suas obrigações, sem o consentimento prévio, por escrito, da IBM. Qualquer tentativa nesse sentido será considerada nula.

Caso alguma disposição do presente Suplemento de Licença venha a ser considerada inválida ou ineficaz, as restantes disposições mantêm-se válidas e em vigor.

---

O presente Suplemento de Licença (incluindo todos os termos e condições aqui incorporados por referência), cada Adenda e o Acordo de Relacionamento com o Cliente (CRA) ou acordo equivalente em vigor entre as partes constituem o acordo integral relativo ao direito do Cliente de utilizar a Capacidade Contabilizada do Power Enterprise Pools 2.0 em cada Máquina Autorizada e substituem todas as comunicações anteriores, orais ou escritas, declarações, entendimentos, garantias, promessas, pactos e compromissos entre o Cliente e a IBM em relação à utilização da Capacidade Contabilizada. Ao assinar o presente Suplemento de Licença, nenhuma das partes se está a vincular a qualquer declaração que não esteja especificada no presente Suplemento de Licença, incluindo os termos incorporados por referência. Termos adicionais ou diferentes em qualquer comunicação escrita do Cliente (como, por exemplo, numa ordem de compra) são nulos.

Cada uma das partes aceita, em nome da respetiva Empresa, os termos do presente Suplemento de Licença mediante a assinatura do mesmo (ou de outro documento que o incorpore por referência) manual ou eletronicamente. Uma vez assinada, i) qualquer reprodução do presente Suplemento de Licença efetuada por meios fiáveis (por exemplo, imagem eletrónica, fotocópia ou fax) será considerada um original e ii) toda a Capacidade Contabilizada configurada para utilização numa Máquina Autorizada estará sujeita à mesma.

## Anexo 1 – Lista de Programas Elegíveis

Os Programas IBM especificados abaixo são Programas Elegíveis ao abrigo dos termos do Suplemento de Licença.

Número do Programa IBM	Descrição
5765-G62	AIX V6 Standard Edition
5765-AEZ	AIX V6 Enterprise Edition
5765-G98 5765-2B1	AIX V7 Standard Edition
5765-CD1 5765-CD3 5765-2E1	AIX V7 Enterprise Edition
5765-CBA 5765-2C1	IBM Power Systems Enterprise Cloud Edition com AIX V7
5765-ECB 5765-6C1	IBM Power Systems Enterprise Cloud Edition
5770-SS1	IBM i V7
5765-SC2 5765-PSE 5765-MFA	PowerSC 2.0 PowerSC Standard Power SC MFA
5765-PVE	PowerVM Enterprise
5765-VE3	PowerVM Enterprise Edition V3
5765-H39	PowerHA for AIX V7 Standard
5765-VCD	PowerVC for Private Cloud V2.0
5765-VCS	PowerVC Standard Edition V1.4
5765-VCD	Cloud PowerVC Manager V1.4
5639-RH8	Red Hat Enterprise Linux 8 for Power with Smart Management Subscrição Premium (até 4 núcleos e 4 LPARs) com Suporte de Atualização Expandido e Alta Disponibilidade para funcionalidades Power.
5639-RLE	Red Hat Enterprise Linux 7 for Power with Smart Management, Subscrição Premium (até 4 núcleos e 4 LPARs) com funcionalidades de Suporte de Atualização Expandido.
5639-RHS	Red Hat Enterprise Linux for SAP Solutions for Power, Subscrição Premium (até 4 núcleos e 4 LPARs).
5639-OCP	Red Hat OpenShift Container Platform
5639-SAP	SUSE Linux Enterprise Server para SAP Applications for Power com 1-2 Sockets, LPARs ilimitadas e Subscrição Prioritária ou funcionalidades de Subscrição/Suporte
5639-15S 5639-12S	SUSE Linux Enterprise Server for Power com Base 1-2 Sockets, LPARs ilimitadas e Subscrição Prioritária ou funcionalidades de Subscrição/Suporte